

A. Condições Gerais

A.1 Âmbito de Aplicação

- A.1.1 As presentes Condições Gerais de Venda e Fornecimento (doravante, as "Condições") da Kögel Trailer GmbH (doravante, a "Kögel") aplicam-se exclusivamente a transações comerciais com empresas em nome individual, sociedades de pessoas dotadas de personalidade jurídica, bem como sociedades na aceção do artigo 14.o do BGB (Código Civil Alemão), pessoas coletivas de direito público ou um fundo especial de direito público.
- A.1.2 Estas condições aplicam-se a todos os serviços, a todas as encomendas entregues pela Kögel e a contratos celebrados com a Kögel, também nas áreas de pós-venda e de venda de peças sobresselentes. No âmbito das relações comerciais em curso, estas condições também se aplicam a futuros serviços, mesmo que não sejam expressamente acordados, salvo indicação em contrário expressamente acordada por escrito no contrato.
- A.1.3 As condições aplicam-se a todas as relações contratuais. Para além disso, aplicam-se: à venda e ao fornecimento, as condições estabelecidas em B. aos contratos de manutenção e reparação, as condições enumeradas em C. ao sistema Telematics, as condições enumeradas em D.
- A.1.4 A inclusão das condições gerais de venda e de fornecimento, bem como as condições indicadas nas cláusulas A.1.3.1, A.1.3.2 e A.1.3.3 baseiam-se exclusivamente na legislação alemã.

A.2 Cláusula de Salvaguarda

- A.2.1 Salvo acordo contratual expresso em contrário, aplicam-se exclusivamente as condições da Kögel. Outros regulamentos, em particular condições gerais de venda, compra ou fornecimento do Cliente não fazem parte do contrato, mesmo que a Kögel não os tenha contestado expressamente.
- A.2.2 As condições da Kögel também se aplicam, em particular, se o Cliente aceitar o fornecimento sem reservas com conhecimento destas condições.

A.3 Direito de Retenção e Compensação, Cessão

- A.3.1 O Cliente não dispõe do direito de retenção nem de compensação, a menos que o pedido reconvençional em que os direitos se baseiam tenha sido legalmente determinado ou reconhecido pela Kögel.
- A.3.2 A cessão de créditos contra a Kögel, seja qual for a sua natureza, só é permitida a terceiros com o consentimento escrito da Kögel.

A.4 Direitos de Propriedade Intelectual e Direitos de Autor

- A.4.1 A Kögel mantém a propriedade dos orçamentos, desenhos, ilustrações, modelos, documentação e outras informações de natureza corpórea ou incorpórea, incluindo em formato eletrónico ("materiais"). Os materiais não podem ser disponibilizados a terceiros sem o consentimento prévio por escrito da Kögel. Após o fim do contrato ou se não for celebrado qualquer contrato, os materiais devem ser imediatamente devolvidos à Kögel ou destruídos ou eliminados permanentemente, à discricção da Kögel. Deve ser fornecida à Kögel a prova da eliminação ou destruição. Só existe um direito de retenção no caso de pedidos reconvençionais não contestados ou legalmente estabelecidos.
- A.4.2 Na medida em que a Kögel ceda materiais ao Cliente, tal não implica a transferência de qualquer direito de propriedade industrial ou direitos de autor da Kögel. De igual forma, esta cessão não deve ser encarada como a concessão de uma licença ou de outros direitos sobre os materiais.
- A.4.3 O fornecimento da mercadoria ao Cliente não implica a transferência para o Cliente de quaisquer direitos de propriedade industrial, direitos de autor ou direitos de utilização ao abrigo da legislação de direitos de autor da Kögel. Do mesmo modo, o fornecimento da mercadoria não deve ser entendido como a concessão de uma licença relativa a direitos de propriedade industrial, direitos de autor ou direitos de utilização ao abrigo da legislação de direitos de autor para a mercadoria fornecida.

A.5 Direito aplicável, Foro, Cláusula de Divisibilidade para todas as Disposições, Diversos

- A.5.1 Os dados pessoais serão armazenados pela Kögel apenas em conformidade com as disposições legais. Quanto aos restantes aspetos, remete-se para a declaração de privacidade específica.
- A.5.2 Caso algumas disposições destas condições ou partes destas sejam ou venham a ser inválidas, a validade das demais disposições não será afetada.
- A.5.3 Para qualquer questão emergente das presentes Condições Gerais, será competente o foro de Augsburg, com expressa renúncia a qualquer outro. A Kögel reserva-se o direito de intentar uma ação judicial no foro da jurisdição do Cliente.
- A.5.4 O direito substantivo alemão aplica-se com exclusão da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para Venda Internacional de Mercadorias (CISG).

- A.5.5 A língua alemã, como língua oficial reconhecida da UE, aplica-se tanto como língua do contrato como na interpretação do texto do contrato.
- A.5.6 Caso qualquer disposição destas condições seja ou venha a ser inválida, a validade das demais disposições não será afetada. A disposição inválida será substituída por uma disposição válida que se aproxime o mais possível do objetivo económico pretendido. O mesmo se aplica no caso de uma lacuna.

B. Condições de Venda e Fornecimento

B.1 Oferta, Celebração de contrato

- B.1.1 As ofertas da Kögel estão sujeitas a alterações.
- B.1.2 Se a encomenda do Cliente tiver de ser qualificada como oferta, a Kögel pode aceitá-la no prazo de três semanas, salvo disposição em contrário.
- B.1.3 O âmbito dos serviços prestados pela Kögel é determinado de forma firme exclusivamente pela aceitação da oferta/confirmação da encomenda e anexos, por escrito. Será emitida uma confirmação da encomenda atualizada para cada alteração realizada pela Kögel ou pelo Cliente. Todos os acordos celebrados entre a Kögel e o Cliente para a execução deste contrato encontram-se estabelecidos de forma firme no contrato e nestas condições. Acordos paralelos e alterações verbais ao contrato ou às condições exigem a confirmação por escrito da Kögel.
- B.1.4 A transferência dos direitos e das obrigações do Cliente para terceiros requer o consentimento prévio por escrito da Kögel.
- B.1.5 Em casos de financiamento nos termos da cláusula B.11, é feita referência à cláusula B.11.6 (condição subsequente para a confirmação da encomenda).

B.2 Preços, Condições de Pagamento

- B.2.1 Os preços são válidos à saída da fábrica da Kögel, em Burtenbach, salvo disposição em contrário estipulada nas cláusulas seguintes ou no acordo escrito entre as partes.
 - B.2.1.1 Exportações Diretas da Kögel para Países Terceiros
No caso de exportação para países fora da UE, a Kögel atua como exportador ao abrigo da legislação aduaneira e de comércio internacional, desde que a Kögel não tenha sido contratada pelo Cliente como subcontratante.
 - B.2.1.2 Exportação pela Kögel como Subcontratante para Países Terceiros
Se as partes tiverem acordado que a exportação para países terceiros deve ser realizada pela Kögel como subcontratante, a Kögel preparará a declaração de exportação e atuará como representante do Cliente (a chamada representação direta) nos documentos de exportação. Contudo, neste caso, ao abrigo da legislação de comércio internacional, o Cliente é o exportador, sendo responsável por requerer uma licença de exportação e pelo cumprimento de todos os regulamentos do comércio internacional.
- B.2.2 Salvo acordo em contrário, os preços são em euros. Às encomendas em moeda estrangeira aplicam-se os preços de moeda indicados no contrato.
- B.2.3 A Kögel reserva-se o direito, em caso de alterações subsequentes ao veículo ou ao prazo de fornecimento acordado realizadas pelo Cliente, de reivindicar junto do Cliente uma taxa de administrativa subsequente de 300,00 EUR líquidos por alteração e por veículo. Tal não se aplica se o Cliente notificar a Kögel por escrito do seu pedido de alteração no prazo de 14 dias consecutivos, a partir da data de confirmação da encomenda original. As despesas com materiais adicionais, relacionadas com a alteração, serão cobradas à parte.
- B.2.4 Em caso de realização posterior, atrasada, de um pedido de marcação sem que os dados estejam disponíveis, a Kögel reserva-se o direito de impor uma sobretaxa administrativa de 300,00 EUR líquidos por veículo. A Kögel reserva-se também o direito de reivindicar uma sobretaxa administrativa de 300,00 EUR líquidos por veículo, no caso de uma aprovação tardia do encerado ou aprovação tardia da marcação. Entende-se que existe um atraso na atribuição ou aprovação, se o Cliente não notificar a Kögel por escrito da mesma no prazo de 14 dias consecutivos, a partir da data da confirmação da encomenda ou da comunicação da proposta original. As despesas com materiais adicionais, relacionadas com a alteração, serão cobradas à parte.
- B.2.5 Será excluída uma alteração posterior de acordo com as secções B.2.3 ou B.2.4 se tal alteração for comunicada seis semanas antes do término da data de entrega não vinculativa especificada no contrato.
- B.2.6 Os preços são preços líquidos aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.
- B.2.7 Antes do envio da confirmação da encomenda, é devido o pagamento de um adiantamento de 15% do preço total de compra de acordo com a nossa oferta, no prazo de 5 dias

consecutivos. Só após a receção do pagamento é enviada a confirmação da encomenda e celebrado o contrato.

- B.2.8 No caso de pagamentos contra apresentação de fatura, temos o direito, na extensão permitida por lei, de efetuar uma verificação de crédito para efeitos de medidas pré-contratuais ou para a execução do contrato. Para este fim, utilizamos agências de crédito.
- B.2.9 Os dados de morada são também utilizados para determinar os valores de probabilidades no que diz respeito a comportamentos futuros em matéria de pagamento. O tratamento de dados baseia-se no art.º 6.o, n.º 1, alínea b) do RGPD. O aviso de privacidade que informa o Cliente sobre o tratamento de dados associados consta abaixo. Caso o Cliente se oponha a esse tratamento de dados ou não pretenda que seja realizada uma verificação de crédito, o pagamento contra apresentação de fatura/a celebração do contrato conosco não é possível.

AVISO DE PRIVACIDADE: Antes de realizarmos transações com risco financeiro de incumprimento, procederemos a uma verificação de crédito. Informamo-lo sobre o tratamento de dados associado, em conformidade com os art.os 13.º e 14.º do RGPD: O responsável pelo tratamento é a Kögel Trailer GmbH, datenschutz@koegel.com.

Transmitimos os seus dados pessoais (nome, morada, dados contratuais (por exemplo, início e execução contratual de uma transação, informações sobre créditos não contestados, devidos e repetidamente revindicados ou enunciados, bem como a sua satisfação, comportamento não contratual ou fraudulento) à Verband der Vereine Creditreform e.V., Hellersbergstraße 12, D-41460 Neuss ou à Euler Hermes Deutschland Niederlassung der Euler Hermes SA, Friedensallee 254, D-22763 Hamburg para efeitos de verificação do seu crédito. O objetivo é a verificação do crédito (verificação de identidade para que se possa determinar se existem informações negativas, determinação dos valores de probabilidade com base em procedimentos matemáticos e estatísticos sobre a solvabilidade e a vontade de pagar) em nosso nome e transmissão dos resultados (informação/valores de pontuação para avaliar a qualidade do crédito/solvabilidade e vontade de pagar). Utilizamos estes dados para a tomada de decisão no âmbito da avaliação do seu crédito/qualidade do crédito ou estimativa do seu comportamento de pagamento futuro. Para mais informações sobre o tratamento de dados pela agência de crédito, consulte [https://www.creditreform.de/navigations/content-](https://www.creditreform.de/navigations/content-footer/datenschutzerklaerung.html)

<https://www.eulerhermes.de/datenschutz.html>. O tratamento de dados por nós realizado baseia-se no art.º 6.º, n.º 1, alínea b) do RGPD, na medida em que tal seja necessário no contexto da execução de medidas pré-contratuais ou do contrato, bem como no nosso interesse legítimo de acordo com o art.º 6.º, n.º 1, alínea f) do RGPD. O nosso interesse legítimo consiste no cumprimento das nossas obrigações no âmbito do nosso seguro de crédito malparado, na prevenção de incumprimento de pagamento e, conseqüentemente, na proteção da nossa empresa contra perdas financeiras. Esse tratamento de dados só é por nós realizado na iminência da celebração de um contrato com risco financeiro de incumprimento (tais como contratos de crédito ou de pagamento a prestações, encomendas/fornecimento por conta, outros serviços adiantados prestados por nós), cuja celebração depende apenas da questão da sua solvabilidade. No caso de contratos já existentes, problemas contratuais justificarão este tipo de medidas pela nossa parte. Para além da transmissão dos seus dados à agência de crédito, apenas os nossos colaboradores do departamento de contabilidade financeira e os nossos prestadores de serviços, que necessitam de tratar estes dados para os fins acima mencionados no âmbito das suas funções, têm acesso aos seus dados. Os dados não serão transferidos para países terceiros. Os dados que nos sejam transmitidos pela agência de crédito serão conservados até que a finalidade para a qual foram obtidos seja cumprida (por exemplo, a celebração do contrato com o Cliente). Aplicam-se exceções a esta regra em caso de períodos de conservação legais ou contratuais diferentes ou os dados ainda sejam necessários para efeitos de declaração, exercício ou defesa de um direito num processo judicial (por exemplo, se for necessário apresentarmos provas de verificações de solvabilidade adequadas como parte do nosso seguro de crédito malparado).

Evidentemente, pode opor-se a este tratamento de dados baseado exclusivamente no nosso legítimo interesse, a qualquer momento, com efeitos para o futuro, de acordo com o art.º 21.º, n.º 1, do RGPD, na medida em que a sua situação pessoal específica suscite interesses dignos de proteção que justifiquem a exclusão do tratamento de dados e já não existam razões imperiosas e legítimas para esse tratamento da nossa parte. Para além do seu direito de oposição, tem direito ao acesso, retificação ou apagamento dos dados pessoais que lhe dizem respeito ou à limitação do tratamento de dados pela nossa parte, caso determinadas condições sejam satisfeitas de acordo com o art.º 15.º ao art.º 18.º do RGPD. Assiste-lhe também o direito de apresentar uma reclamação a uma autoridade de

controlo, caso considere que o tratamento dos dados pessoais que lhe dizem respeito viola as disposições legais de proteção de dados, art.º 77.º do RGPD.

- B.2.9 Os custos de transporte, envio, carregamento, embalagem e frete não estão incluídos nos preços e serão faturados separadamente, salvo indicação em contrário no contrato escrito entre as partes.
- B.2.10 No caso de entregas a partir da Alemanha para um país da União Europeia (entrega intracomunitária), o cliente deve fornecer o seu número de identificação IVA válido o mais tardar duas semanas após a data de emissão da confirmação da encomenda como prova de isenção de IVA. Nos casos da frase 1, o cliente também é obrigado a fornecer à Kögel uma confirmação de chegada, de acordo com o § 17b, parágrafo 3, frase 1, n.º 4, alínea a), do Regulamento alemão de aplicação do imposto sobre o valor acrescentado (UStDV Alemanha), após a receção da mercadoria. Em caso de não indicação do número de identificação de IVA e de não devolução do certificado de entrada, em qualquer dos casos após ter sido solicitado pela Kögel, ou se o número de identificação de IVA indicado for inválido no momento da entrega, a Kögel tem o direito de cobrar o IVA legal aplicável.
- B.2.11 No caso de fornecimentos fora da UE, a Kögel dispõe do direito a cobrar posteriormente o IVA à taxa legal em vigor, se o Cliente não enviar a prova de exportação no prazo de um mês após o respetivo envio.
- B.2.12 Sob a condição de que entre a celebração do contrato e o fornecimento do objeto de compra tenha decorrido um período superior a 4 meses, a Kögel reserva-se o direito a, informando os clientes atempadamente e antes do fornecimentos dos objetos de compra, aumentar o preço dos objetos de compra, de forma a compensar um aumento dos custos da Kögel, resultantes de fatores externos e que estejam fora do controlo da Kögel (como, por exemplo, um aumento devido às variações da taxa de câmbio, regulamentação monetária, alteração dos custos alfandegários e aumento significativo dos custos de material (por exemplo, alumínio, aço, borracha, PVC, madeira ou outros custos de fabrico (por exemplo, custos de energia)). A Kögel concederá uma redução do preço, se os fatores externos mudarem ou deixarem de existir, podendo o cliente solicitar informações à Kögel relativas aos respetivos custos incorridos. O preço não será ajustado na medida em que o aumento de um fator de custo seja compensado por fatores de custo decrescentes noutras áreas ou um fator de custo decrescente seja compensado pelo aumento de outros fatores de custo.
- B.2.13 Salvo acordo em contrário, o preço de compra (líquido) é devido, sem dedução, no momento de notificação pela Kögel de que a mercadoria está pronta para fornecimento. Caso, neste momento, o preço ainda esteja fixado ou não possa ser cotado ao Cliente por outras razões, o preço de compra será devido no momento de receção da fatura.
- B.2.14 No caso de construções especiais ou de quantidades de fornecimento superiores, a Kögel tem o direito de emitir ao Cliente uma fatura parcial para pagamento adiantado antes do início da execução. Esta fatura parcial é devida pelo Cliente no momento da receção da fatura. A Kögel tem o direito de fazer depender a execução do trabalho encomendado da receção do pagamento do adiantamento. A fatura parcial paga será tida em conta quando a fatura final for emitida.
- B.2.15 O crédito efetivo na conta bancária da Kögel é determinante para os pagamentos. As consequências legais em caso de atraso no pagamento pelo Cliente são determinadas de acordo com os regulamentos legais do BGB (Código Civil Alemão), na medida em que estas condições não contenham quaisquer disposições em contrário.
- B.2.16 Caso o Cliente incorra em atraso, a Kögel tem o direito, findo um período de carência de uma semana, de exigir o pagamento dos valores vincendos junto do Cliente ou/e de rescindir o contrato.
- B.2.17 A Kögel tem o direito de cobrar uma taxa fixa de 5,00 EUR pelo primeiro aviso, 10,00 EUR pelo segundo aviso e 20,00 EUR pelo terceiro aviso para cada aviso de falta de pagamento ou prorrogação do prazo. Adicionalmente, aplica-se o regulamento de acordo com a secção 288.^a, n.º IV do BGB (Código Civil Alemão).
- B.2.18 Se se tornar evidente, após a celebração do contrato, que o pagamento está em risco devido à falta de capacidade de pagamento por parte do Cliente, a Kögel poderá reivindicar os direitos estabelecidos na secção 321.^a do BGB (Código Civil Alemão) (objeção devido a incerteza). Nesse caso, a Kögel tem também o direito de declarar como devidas todas as dívidas não prescritas da atual relação comercial com o Cliente. Esta objeção devido a incerteza estende-se a todos os outros fornecimentos e serviços pendentes da relação comercial com o Cliente.
- B.2.19 Não pode ser deduzido qualquer abatimento, salvo acordo em contrário por escrito pelas partes.

B.3 Prazos de Fornecimento e Tempo de Execução

- B.3.1 Todos os prazos e datas de fornecimento indicados pela Kögel são apenas aproximados, salvo se os prazos forem expressamente estabelecidos como vinculativos no contrato.

- B.3.2 Estes prazos e datas de fornecimento só começarão a decorrer após o completo esclarecimento de todos os detalhes de execução e questões técnicas relativas à mercadoria a fornecer. Além disso, o Cliente deverá cumprir devida e atempadamente todas as obrigações que lhe incumbem. Caso estas condições não sejam cumpridas, os prazos serão prolongados proporcionalmente, salvo se a Kögel for responsável pelo atraso no fornecimento. A objeção do contrato não cumprido permanece reservada.
- B.3.3 As datas e os prazos não começam sem que o Cliente tenha fornecido os certificados ou autorizações oficiais necessários.
- B.3.4 "Força Maior"
- B.3.4.1 Por "força maior" entende-se a ocorrência de um evento ou circunstância ("evento de força maior") que impeça a Kögel de cumprir uma ou mais das suas obrigações contratuais no âmbito do contrato, se e na medida em que a Kögel provar que
- B.3.4.1.1 este obstáculo está fora do seu controlo razoável; e
- B.3.4.1.2 não podia ter sido razoavelmente previsto aquando da celebração do contrato; e
- B.3.4.1.3 os efeitos do obstáculo não podiam razoavelmente ter sido evitados ou ultrapassados pela parte afetada.
- B.3.4.2 Se a Kögel não cumprir uma ou mais das suas obrigações contratuais devido ao incumprimento de um terceiro que ela tenha encarregado de cumprir a totalidade ou parte do contrato, a Kögel só pode invocar força maior na medida em que os requisitos para a presunção da existência de força maior, tal como definidos no B.3.4.1 da presente cláusula, se apliquem não só à Kögel, mas também ao terceiro.
- B.3.4.3 Na ausência de prova em contrário, presume-se que os seguintes factos que afectam a Kögel preenchem os requisitos para a presunção de força maior nos termos das B.3.4.1.1 e B.3.4.1.2. Neste caso, a Kögel só tem de provar que a condição prévia prevista B.3.4.1.3 está efetivamente preenchida:
- B.3.4.3.1 Guerra (declarada ou não declarada), hostilidades, ataque, actos de inimigos estrangeiros, mobilização militar extensiva;
- B.3.4.3.2 Guerra civil, motins, rebeliões e revoluções, tomada de poder militar ou outro, insurreição, actos de terrorismo, sabotagem ou pirataria;
- B.3.4.3.3 Restrições monetárias e comerciais, embargo, sanções;
- B.3.4.3.4 Actos oficiais lícitos ou ilícitos, cumprimento de leis ou ordens governamentais, expropriação, confisco de obras, requisição, nacionalização;
- B.3.4.3.5 Peste, epidemia, pandemia, catástrofe natural ou acontecimento natural extremo;
- B.3.4.3.6 Explosão, incêndio, destruição de equipamentos, avaria prolongada de meios de transporte, telecomunicações, sistemas de informação ou energia;
- B.3.4.3.7 Agitação laboral generalizada, como boicotes, greves e lockouts, abrandamentos, ocupação de fábricas e edifícios.
- A Kögel informará imediatamente o cliente deste facto.
- B.3.4.4 Em caso de "força maior" na aceção dos parágrafos anteriores, a Kögel fica isenta da obrigação de cumprir as suas obrigações contratuais, bem como de quaisquer obrigações de pagamento de indemnizações ou outras consequências de qualquer violação das obrigações contratuais, mas apenas se a informação for fornecida imediatamente. Se a informação não for fornecida imediatamente, a isenção só produzirá efeitos a partir do momento em que a notificação chegar ao cliente.
- B.3.4.5 Se o efeito da "força maior" invocada for temporário, as consequências referidas no parágrafo anterior só se aplicam enquanto o obstáculo invocado impedir a Kögel de cumprir as suas obrigações contratuais. A Kögel deve informar o cliente logo que o "caso de força maior" deixe de impedir o cumprimento das suas obrigações contratuais.
- B.3.4.6 A Kögel tomará todas as medidas razoáveis para limitar os efeitos da "força maior" a que se referirá no cumprimento do contrato.
- B.3.5 O cumprimento do prazo de fornecimento está sujeito ao recebimento correto e atempado pela própria Kögel, salvo se a responsabilidade pelo fornecimento incorreto ou em atraso puder ser imputada à Kögel.
- B.3.6 A Kögel notificará o Cliente da disponibilidade após o EUR fabrico da mercadoria a fornecer. O Cliente é obrigado a efetuar a recolha da mercadoria a fornecer no prazo de três dias úteis após a receção do aviso de disponibilidade.
- B.3.7 A Kögel tem direito a realizar fornecimentos parciais e faturas parciais razoáveis.

- B.3.8 Caso o Cliente incorra em atraso na aceitação ou viole outras obrigações de cooperação, a Kögel tem o direito de exigir uma compensação pelos prejuízos já ocorridos, incluindo quaisquer despesas adicionais. Reserva-se o direito de apresentação de outras reivindicações.
- B.3.9 Caso a Kögel incorra em atraso no cumprimento do contrato por outros motivos, os danos causados pelo atraso, a provar, limitam-se a 0,5% do preço do contrato do fornecimento em atraso por cada semana completa de atraso, nunca superior a 5% do preço do contrato.
- B.3.10 O Cliente é obrigado, a pedido da Kögel, a declarar, num prazo razoável de duas semanas, se rescinde o contrato devido ao atraso de fornecimento da responsabilidade da Kögel ou se insiste no fornecimento.
- B.3.11 Taxa de armazenamento/atraso no fornecimento
- B.3.11.1 Se o envio ou fornecimento de um semirreboque sofrer atrasos por responsabilidade do Cliente, a Kögel pode, em caso de atraso superior a 20 dias após a receção do aviso de disponibilidade, cobrar uma taxa de armazenamento de 15,00 EUR líquidos por cada dia a partir do 21.º dia até ao 30.º dia após a receção do aviso de disponibilidade, uma taxa de armazenamento de 30,00 EUR líquidos por cada dia a partir do 31.º dia até ao 60.º dia após a receção do aviso de disponibilidade e uma taxa de armazenamento de 45,00 EUR líquidos por cada dia a partir do 61.º dia após a receção do aviso de disponibilidade. Esta disposição aplica-se exclusivamente a clientes com sede em território nacional (Alemanha). Ambas as partes contratuais têm a liberdade de provar custos de armazenamento mais ou menos elevados.
- B.3.11.2 Se o envio ou fornecimento de um semirreboque sofrer atrasos por responsabilidade do Cliente, com sede no estrangeiro, a Kögel pode, em caso de atraso superior a 30 dias após a receção do aviso de disponibilidade, cobrar uma taxa de armazenamento de 15,00 EUR líquidos por cada dia a partir do 31.º dia até ao 60.º dia após a receção do aviso de disponibilidade, uma taxa de armazenamento de 30,00 EUR líquidos por cada dia a partir do 61.º dia até ao 90.º dia após a receção do aviso de disponibilidade e uma taxa de armazenamento de 45,00 EUR líquidos por cada dia a partir do 91.º dia após a receção do aviso de disponibilidade. Esta disposição aplica-se exclusivamente a clientes com sede no estrangeiro. Ambas as partes contratuais têm a liberdade de provar custos de armazenamento mais ou menos elevados.
- B.3.12 Se o contrato de fornecimento for cancelado e o Cliente for responsável pelo pagamento de danos à Kögel, a Kögel tem o direito de exigir uma indemnização de montante fixo no valor de 15% do valor líquido da encomenda, contanto que o Cliente não prove que a violação do contrato que lhe é imputável não tenha conduzido a qualquer dano ou a qualquer redução de valor ou que tal perda incorrida pela Kögel seja consideravelmente inferior ao montante fixo.
- B.3.13 A Kögel reserva-se o direito, em alternativa à cláusula B.3.12, de optar por calcular e fazer valer o valor concreto do dano. A carta de reivindicação com os valores representa o exercício dessa opção.

B.4 Local de Execução e Transferência de Risco

- B.4.1 O risco de perda ou deterioração accidental é transferido para o Cliente a partir da data do aviso de disponibilidade para envio ou aceitação ("aviso de disponibilidade").
- B.4.2 Se o Cliente o desejar, a Kögel segurará o fornecimento com um seguro de transporte. Os custos incorridos para o efeito serão suportados pelo Cliente.
- B.4.3 O local de execução de todos os fornecimentos e serviços, bem como a execução de qualquer sanção de defeitos é a fábrica da Kögel em Burtensbach.

B.5 Defeitos Materiais

- B.5.1 A Kögel é responsável por defeitos materiais na mercadoria nova durante um período de 12 meses a partir da transferência de risco, como se segue:
- B.5.1.1 As reclamações de garantia do Cliente pressupõem que este tenha cumprido devidamente as suas obrigações de inspeção da mercadoria e notificação dos defeitos, de acordo com a secção 377.^a do HGB (Código Comercial Alemão).
- B.5.1.2 Na medida em que exista um defeito no fornecimento, que possa ser comprovado antes da transferência do risco, a Kögel tem o direito, a seu critério, de realizar o cumprimento posterior sob a forma de sanção do defeito (até 3 vezes por defeito idêntico) ou fornecimento de uma nova mercadoria. No caso de sanção de defeitos, a Kögel é obrigada a suportar os custos diretos da própria retificação ou, no caso de fornecimento de substituição, os custos do próprio fornecimento de substituição, incluindo os custos de transporte normais, desde que estes custos não sejam aumentados pelo facto de a mercadoria ser transportada para um local diferente do local de execução. No caso de locais de fornecimento fora da

República Federal da Alemanha, os custos totais a suportar serão limitados ao montante do valor da encomenda. A assunção de custos adicionais por parte do Cliente, tais como custos de transporte do Cliente para o local de retificação ou perda de utilização ou a disponibilização de um veículo de substituição, está expressamente excluída.

- B.5.1.3 As reclamações de garantia não se aplicam caso exista apenas um desvio pouco significativo da qualidade acordada ou no caso de uma diminuição pouco significativa da capacidade de utilização.
- B.5.1.4 As reclamações de garantia por parte do Cliente estão também excluídas em caso de desgaste natural ou danos que ocorram após a transferência do risco em resultado de manuseamento incorreto ou negligente, esforços excessivos, materiais operacionais inadequados ou devido a influências externas ou meteorológicas especiais que não sejam assumidas nos termos do contrato.
- B.5.1.5 Em caso de modificações ou trabalhos de reparação realizados pelo Cliente ou terceiros, as reclamações de garantia também não se aplicam às consequências daí resultantes.
- B.5.1.6 Além da garantia nos termos previstos em B.5.1.1 a B.5.1.5 para o período de 12 meses, a Kögel concede igualmente uma garantia contra danos por corrosão da estrutura do veículo por um período de 10 anos, calculado a partir da transferência do risco. A estrutura do veículo deve ter sido revestida por pintura catódica por imersão. Os danos por corrosão incluem corrosão do interior para o exterior, bem como corrosão por picada. A garantia contra danos por corrosão aplica-se exclusivamente na condição de que a pintura catódica por imersão não seja danificada. A garantia é anulada para a área da estrutura do veículo revestida por pintura catódica por imersão na qual tenha sido reparado qualquer dano. Contrariamente ao disposto nesta cláusula, a garantia não é anulada se a reparação tiver sido efetuada pela Kögel no âmbito da garantia previsto em B.5.1.1 a B.5.1.5 no período de 12 meses após a transferência do risco. No âmbito da garantia, a Kögel reparará os danos por corrosão de acordo com o estado da arte.
- B.5.1.7 Se o defeito for pouco significativo, o Cliente terá direito apenas a uma redução do preço do contrato. Caso contrário, o direito a redução permanece excluído.
- B.5.1.8 Se o defeito também tiver sido causado pelo Cliente, em particular devido à inobservância da sua obrigação de evitar e reduzir os danos, a Kögel terá direito a ser indemnizada pelo Cliente, após a sanção do defeito, no montante correspondente à proporção da responsabilidade do Cliente.
- B.5.1.9 Proteção de dados: O responsável pelo tratamento, na aceção da proteção de dados, é a Kögel Trailer GmbH, datenschutz@koegel.com. O fundamento jurídico para o tratamento de dados pessoais do Cliente assenta no art.º 6.º, n.º 1, alínea b), c), f) do RGPD. A finalidade do tratamento de dados é a execução da relação comercial existente com o Cliente. O interesse legítimo da Kögel consiste no fornecimento rápido, eficiente e económico da mercadoria encomendada, bem como no processamento dos contratos de assistência ou no cumprimento dos pedidos ao abrigo da garantia do Cliente. Os colaboradores da Kögel que necessitam dos dados para a realização das suas tarefas, bem como os fornecedores contratados pela Kögel, na medida do necessário, têm acesso aos dados para fornecer a mercadoria encomendada diretamente ao Cliente ou para prestar serviços como reparações ou afins. Se necessário, os dados serão transmitidos às autoridades públicas com base nas disposições legais (por exemplo, autoridades de investigação). Quaisquer transferências de dados para países terceiros associadas à utilização de fornecedores são garantidas por uma decisão sobre o nível de proteção adequado da Comissão da UE, em conformidade com o art.º 45.º do RGPD, ou por garantias adequadas, em conformidade com o art.º 46.º do RGPD. A Kögel conserva os dados do Cliente durante a vigência do contrato, apagando-os posteriormente se nenhuma obrigação legal de conservação impedir o apagamento ou caso os dados deixem de ser necessários para declaração, exercício ou defesa de um direito num processo judicial, art.º 17.º, n.º 3, alínea b), e) do RGPD. O Cliente tem direito ao acesso, retificação ou apagamento dos dados pessoais que lhe dizem respeito ou à limitação do tratamento de dados pela Kögel, caso sejam satisfeitas determinadas condições de acordo com o art.º 15.º ao art.º 18.º do RGPD. Além disso, o Cliente tem o direito a opor-se à continuação do tratamento dos seus dados pessoais, na medida em que a sua situação pessoal específica suscite interesses dignos de proteção que justifiquem a exclusão do tratamento de dados e já não existam razões imperiosas e legítimas da parte da Kögel para a

continuação do tratamento, art.º 21.º, n.º 1, do RGPD. Ao Cliente assiste também o direito de apresentar uma reclamação a uma autoridade de controlo, se considerar que o tratamento dos dados pessoais que lhe dizem respeito viola as disposições legais de proteção de dados, art.º 77.º do RGPD.

- B.5.2 A responsabilidade por mercadoria fornecida usada, veículos usados ou peças usadas está sujeita à exclusão da garantia por defeitos materiais.
- B.5.3 Os desvios de cor da pintura, bem como a pintura de peças de todos os tipos e cores de encerados, bem como impressões digitais, numa extensão tecnicamente admissível, não constituem um defeito. Em ligação com a introdução e conversão de cores e processos de fabrico em conformidade com o REACH, não pode ser prestada qualquer garantia de fidelidade da cor da pintura e coloração de peças de todos os tipos e cores de encerados, bem como de impressões digitais relativamente a veículos já entregues.

B.6 Vícios Legais

- B.6.1 Salvo acordo em contrário, a Kögel só é obrigada a fornecer a mercadoria na Alemanha livre de direitos de propriedade industrial (por exemplo, direitos de marca, patente e modelo de utilidade), direitos de autor e outros direitos de terceiros.
- B.6.2 Se um terceiro fizer valer direitos justificados contra o Cliente devido à violação de direitos de propriedade industrial, a Kögel é responsável por um período de 12 (doze) meses, calculado a partir da data de fornecimento, em conformidade com as seguintes disposições:
 - B.6.2.1 A Kögel obterá, à sua discricção e às suas próprias custas, um direito de utilização para o respetivo fornecimento ou modificará ou substituirá a mercadoria fornecida de tal forma que os direitos de propriedade industrial justificadamente reivindicados deixem de ser infringidos ("cumprimento posterior"). Em caso de falha do cumprimento posterior, o Cliente pode fazer valer os seus direitos legais de rescisão e redução.
 - B.6.2.2 A obrigação da Kögel estabelecida na cláusula B.6.2.1 existe apenas na medida em que o Cliente informe imediatamente a Kögel por escrito das reclamações reivindicadas por terceiros, não reconheça uma infração e todas as medidas de defesa e negociações de acordo permaneçam reservadas. Caso o Cliente deixe de utilizar a mercadoria fornecida a fim de reduzir os danos ou por outras razões importantes, é obrigado a indicar aos terceiros que a cessação da utilização não implica qualquer reconhecimento de uma violação dos direitos de propriedade industrial.
- B.6.3 As reclamações do Cliente contra a Kögel estão excluídas, na medida em que o Cliente seja responsável pela violação dos direitos de propriedade industrial:
 - B.6.3.1 A responsabilidade da Kögel perante o Cliente fica excluída, em particular se o Cliente modificar a mercadoria fornecida, instalar equipamento adicional ou ligar a mercadoria a outro equipamento ou dispositivos e a violação dos direitos de propriedade industrial assentar neste facto.
 - B.6.3.2 Na medida em que sejam apresentadas reclamações contra a Kögel por terceiros com base numa violação dos direitos de propriedade industrial assente nas razões indicadas na cláusula B.6.3.1, o Cliente obriga-se a isentar a Kögel dessa responsabilidade.
 - B.6.3.3 Além disso, a Kögel não é responsável perante o Cliente pela violação dos direitos de propriedade industrial de terceiros por uma mercadoria fornecida que tenha sido fabricada de acordo com desenhos, desenvolvimentos, especificações ou outros dados do Cliente. A Kögel também não é responsável por qualquer utilização não previsível da mercadoria fornecida.
 - B.6.3.4 Na medida em que sejam apresentadas reclamações contra a Kögel por terceiros com base numa violação dos direitos de propriedade industrial assente nas razões indicadas na cláusula B.6.3.3, o Cliente obriga-se a isentar a Kögel dessa responsabilidade.
 - B.6.3.5 Em todos os outros aspetos, para além da responsabilidade da Kögel em conformidade com as cláusulas B.6.2 a B.6.3, aplicam-se em conformidade as disposições da cláusula B.7.
- B.6.4 Outros vícios legais
 - B.6.4.1 Na medida em que existam outros vícios legais, as disposições das cláusulas B.6.2 a B.6.3 aplicam-se em conformidade.
 - B.6.4.2 Em todos os outros aspetos, a responsabilidade da Kögel por outros vícios legais é calculada de acordo com as disposições da Cláusula B.7.
- B.6.5 Ficam excluídas outras reivindicações, para além das estabelecidas nesta cláusula e na cláusula B.7, apresentadas pelo Cliente contra Kögel e os seus agentes de execução com base num vício legal.

B.7 Responsabilidade Civil

- B.7.1 A Kögel só é responsável, também no caso de danos devidos à violação de obrigações durante as negociações contratuais, independentemente dos fundamentos jurídicos, em particular também por danos que não tenham ocorrido no próprio objeto de fornecimento, no caso de violação intencional e culposa de obrigações contratuais essenciais, negligência grosseira por parte dos órgãos de direção ou quadros executivos, danos culposos à vida, integridade física, saúde, ocultação fraudulenta de defeitos, garantias da ausência de defeitos, defeitos, na medida em que tenha de ser assumida responsabilidade de acordo com a lei de responsabilidade pelo produto.
- B.7.2 Em caso de violação de obrigações contratuais essenciais, a Kögel é igualmente responsável em caso de negligência grosseira por parte de colaboradores sem funções executivas, bem como em caso de negligência ligeira. Em caso de negligência ligeira, a responsabilidade é limitada aos danos razoavelmente previsíveis típicos de contratos. Existem obrigações contratuais essenciais caso a isenção de responsabilidade esteja relacionada com uma obrigação cuja realização é essencial para a boa execução do contrato e na observância da qual o Cliente possa confiar em circunstâncias normais.
- B.7.3 Está excluída qualquer outra responsabilidade, seja qual for o fundamento jurídico, em particular por danos não causados ao objeto do fornecimento.
- B.7.4 A Kögel não é responsável pelas consequências de defeitos relativamente os quais a garantia está excluída.
- B.7.5 Independentemente da base de reivindicação, a Kögel só é responsável por danos materiais e prejuízos financeiros, bem como por danos pessoais no âmbito do seguro de responsabilidade civil empresarial existente. O valor segurado é um montante fixo de 5 milhões de EUR para danos pessoais e danos materiais. Na medida em que a seguradora esteja isenta do dever de pagamento (por exemplo, franquias, danos em série, atingimento do teto de participação anual, exclusão de riscos), a Kögel realizará os pagamentos de indemnização com os próprios meios, com um limite máximo até à franquia do seguro de responsabilidade civil.
- B.7.6 No caso de uma campanha de serviço ou de recolha iniciada por razões legais ou uma campanha voluntária iniciada pela Kögel, a Kögel tem o direito de informar o Cliente e de solicitar ao Cliente que mande verificar o veículo numa oficina de serviço nomeada pela Kögel dentro de um determinado prazo de tempo. Em todos os outros aspetos, aplicam-se as cláusulas B.7.1 a B.7.5 supra.

B.8 Prescrição

Salvo acordo em contrário, os direitos do Cliente contra a Kögel decorrentes de e relacionados com fornecimento, seja qual for o fundamento jurídico, prescreverão um ano após o fornecimento ou a transferência do risco.

B.9 Cálculo para Retoma de Veículos Usados

- B.9.1 No caso de retoma de veículos usados, o valor a determinar no dia da aquisição será decisivo em caso de redução do valor ou danos no veículo usado entre o momento de celebração do contrato e o momento de retoma.
- B.9.2 Se não for possível chegar a acordo sobre o montante da redução do valor por negociação, a Kögel tem o direito de recorrer a uma estimativa da DAT. O resultado da estimativa constituirá a base para a liquidação do veículo usado. Os custos da estimativa serão tidos em conta para efeitos de dedução.
- B.9.3 Na medida em que esteja contratualmente acordado que um veículo usado a ser aceite em pagamento pela Kögel deve ser entregue com inspeção TÜV, exclui-se a inspeção por outro centro de inspeções oficial ou oficialmente autorizado. Por outro lado, a inspeção não pode ter sido realizada há mais de 14 dias. Todos os defeitos determinados pela TÜV que, de acordo com o relatório de inspeção, tornam necessária a reinspeção do veículo, devem ser corrigidos pelo Cliente a expensas suas, sem afetar o montante de retoma acordado. O relatório de inspeção deve ser apresentado antes do fornecimento do veículo. Se o Cliente não cumprir estas obrigações até à data de fornecimento acordada, a Kögel tem o direito de efetuar ela própria a retificação dos defeitos em troca de uma compensação ou de rejeitar a retoma do veículo usado e de exigir o pagamento imediato do montante que tinha sido acordado para a retoma.

B.10 Reserva de Propriedade

- B.10.1 A Kögel mantém a propriedade da mercadoria fornecida até à receção de todos os pagamentos do contrato de fornecimento, incluindo todos os créditos em saldo da conta corrente, aos quais a Kögel tenha direito, no presente ou no futuro, contra o Cliente.
- B.10.2 Em caso de conduta não conforme por parte do Cliente, em particular no caso de falta de pagamento, a Kögel tem o direito de fazer valer a reserva de propriedade e de rescindir o contrato.
- B.10.3 Durante o período de reserva de propriedade, a Kögel tem direito à posse do documento único automóvel (certificado de matrícula parte II).

- B.10.4 A retoma da mercadoria fornecida pela Kögel não constitui rescisão do contrato, a menos que a Kögel o declare expressamente por escrito. A apreensão da mercadoria fornecida pela Kögel não constitui rescisão do contrato, a menos que a Kögel o declare expressamente por escrito. O produto da venda deve ser imputado ao passivo do Cliente, deduzidos os custos razoáveis de venda.
- B.10.5 O Cliente é obrigado a tratar a mercadoria fornecida com cuidado; em particular, é obrigado a contratar um seguro contra todos os riscos, pelo valor de substituição, a expensas suas.
- B.10.6 Em caso de apreensões ou outras intervenções de terceiros, o Cliente deve informar imediatamente a Kögel por escrito, para que a Kögel possa intentar uma ação em conformidade com a secção 771.^a do ZPO (Código de Processo Civil Alemão). Na medida em que os terceiros não estejam em condições de reembolsar a Kögel pelas despesas judiciais e extrajudiciais de uma ação, em conformidade com a secção 771.^a do ZPO, o Cliente é responsável pelas despesas e perdas incorridas.
- B.10.7 O Cliente tem o direito de revender a mercadoria fornecida no curso normal dos negócios; contudo, atribui já à Kögel todos os créditos no montante final da fatura (incluindo IVA) do crédito da Kögel, que obtenha da revenda contra os seus clientes ou terceiros, independentemente de a mercadoria fornecida ter sido revendida sem ou após processamento.
- B.10.8 O Cliente permanece autorizado a cobrar este crédito mesmo após a cessão. A autoridade da Kögel de cobrar o crédito por si mesma não é afetada por esta disposição. A Kögel compromete-se a não cobrar o crédito desde que o Cliente cumpra as suas obrigações de pagamento a partir dos rendimentos cobrados, também a terceiros, não recaia em mora de pagamento e, em particular, não tenha sido apresentado qualquer pedido de abertura de falência, concordata ou processo de insolvência ou os pagamentos tenham sido suspensos.
- B.10.9 A Kögel pode exigir que o Cliente revele os créditos cedidos e os seus devedores, forneça toda a informação necessária para a cobrança, entregue os documentos relevantes e informe o devedor (terceiro) da cessão.
- B.10.10 O processamento ou transformação da mercadoria fornecida pelo Cliente é sempre efetuada para a Kögel. Se a mercadoria fornecida for processada com outros objetos que não pertençam à Kögel, a Kögel adquirirá a copropriedade do novo objeto na proporção do valor da mercadoria fornecida (montante final da fatura, incluindo IVA) em relação aos outros objetos processados no momento do processamento.
- B.10.11 A Kögel mantém a propriedade do objeto criado pelo processamento em conformidade com as disposições acima. A este respeito, a cláusula B.10.10 aplica-se em conformidade.
- B.10.12 A Kögel compromete-se a libertar os títulos a que a Kögel tem direito a pedido do Cliente, na medida em que o valor realizável do título exceda em mais de 10% o crédito a ser garantido; a escolha dos títulos a libertar é da responsabilidade da Kögel.

B.11 "Leasing" e Locação-Venda

- B.11.1 Se e na medida em que a Kögel Trailer consinta, atual ou posteriormente, um novo acordo de aquisição com uma empresa de "leasing" de acordo com termos desta, no âmbito das atividades de empresa de "leasing" ou de financiamento, ao abrigo de uma locação-venda do Cliente, em ligação com um acordo de aquisição já existente de um Cliente, e a pedido do Cliente, aplicar-se-á o seguinte:
- B.11.2 O consentimento é expressamente prestado ao Cliente no que respeita ao acordo de aquisição existente, sob a condição prévia de que o novo acordo de aquisição com a empresa de "leasing"/financiamento seja plenamente eficaz nos seus termos. Caso contrário, o acordo de aquisição anterior entre o Cliente e a Kögel Trailer permanece em vigor com condições inalteradas. O cancelamento deste acordo de aquisição original com o Cliente só terá lugar assim que o novo acordo de aquisição com a empresa de "leasing"/financiamento tiver sido totalmente processado e pago.
- B.11.3 Se e na medida em que a empresa de "leasing"/financiamento exigir um adiantamento a efetuar pelo Cliente como primeira prestação ou o pagamento antecipado do IVA sobre o preço de compra à Kögel Trailer ou à empresa de "leasing"/financiamento como condição de vencimento/pagamento do preço de compra, o Cliente compromete-se perante a Kögel Trailer a efetuar este pagamento imediatamente ou dentro dos prazos estabelecidos.
- B.11.4 Se e na medida em que a empresa de "leasing"/financiamento exigir uma declaração de aceitação/um protocolo de fornecimento assinado pelo Cliente como condição de vencimento/pagamento do preço de compra, o Cliente compromete-se perante a Kögel Trailer a assinar esta declaração/protocolo imediatamente, o mais tardar 3 dias após o veículo ter sido terminado e o Cliente ter recebido o protocolo de fornecimento/a declaração de aceitação, e a devolvê-lo ao locador em conformidade com os outros requisitos da empresa de leasing e por escrito à Kögel Trailer, se o objeto da compra não tiver defeitos. É dada ao Cliente a oportunidade de inspecionar o veículo para garantir que este está livre de defeitos.

- B.11.5 Se o Cliente não cumprir a sua obrigação de acordo com a cláusula B.11.3 ou a cláusula B.11.4 ou não o fizer em tempo útil, ou se o/a Locador/empresa de financiamento desistir do contrato por razões pelas quais a Kögel Trailer não é responsável, aplicar-se-á o seguinte:
- B.11.5.1 Se o locador desistir do "leasing" ou a empresa de financiamento desistir da locação-venda por razões pelas quais o Cliente é responsável, em particular porque o Cliente violou as suas obrigações de acordo com a cláusula B.11.3 ou a cláusula B.11.4, o contrato original entre o Cliente e a Kögel Trailer entrará novamente em vigor devido à caducidade da condição precedente.
- B.11.5.2 Se o Cliente atrasar, em mais de 7 dias, o cumprimento da sua obrigação de acordo com a cláusula B.11.3 ou a cláusula B.11.4, será, em princípio, solidariamente responsável com o locador pelo crédito do preço de compra.
- B.11.5.3 O direito da Kögel Trailer de exigir uma indemnização ao Cliente devido a uma infração de acordo com a cláusula B.11.3 ou a cláusula B.11.4 permanece inalterado.
- B.11.6 Caso o cliente opte por financiar o veículo através de uma entidade externa de financiamento (banco ou empresa de leasing), é necessária uma confirmação do pedido no âmbito da cláusula B.1.3 sob a condição resolutiva de que seja apresentada à Kögel, no prazo de 4 semanas a partir da receção da confirmação da encomenda pelo cliente, uma declaração por escrito da entidade de financiamento, de acordo com a qual a entidade de financiamento adere ao contrato do cliente com a Kögel com todos os respetivos direitos e obrigações. No caso do financiamento da compra por um empréstimo bancário, em vez da declaração de adesão, deve ser apresentada uma declaração por escrito do banco mutuante a confirmar que o empréstimo foi concedido ao cliente. Se, após o término do prazo indicado, a Kögel não receber nenhuma das declarações por escrito aqui mencionadas, o contrato será anulado. Uma anulação do contrato devido à entrada em vigor da condição resolutiva significa uma liquidação retroativa do contrato de fornecimento pelo cliente de acordo com a cláusula B.3.12 (direito geral a indemnização). Para dar oportunidade ao cliente de evitar o pagamento de uma indemnização geral, a Kögel fará ao cliente uma oferta limitada baseada nas condições originais do pedido, enviando uma fatura de adiantamento com o montante definido de acordo com a cláusula B.2.7. A fatura de adiantamento tem um prazo de pagamento de uma semana a partir da receção da mesma. Se após o término deste prazo de pagamento, o montante de adiantamento exigido não tiver dado entrada numa das nossas contas bancárias, esta nova oferta ficará sem efeito e aplicar-se-ão as medidas legais indicadas no nº 4 de acordo com a cláusula B.3.12 (direito geral a indemnização).

B.12 Controlo de exportação; Condição de execução do contrato

- B.12.1 A execução do contrato está sujeita à condição de que não existam obstáculos devido a regulamentos legais nacionais e/ou internacionais, em particular leis de controlo de (re)exportação (dos EUA), bem como regulamentos de embargo ou outras restrições à exportação de natureza nacional ou internacional. Em caso de revenda e cedência dos produtos da Kögel a terceiros, o cliente deve atender aos regulamentos aplicáveis das leis de controlo de (re)exportação nacionais e internacionais (em particular dos EUA). Em todo o caso, em caso de revenda de produtos da Kögel a terceiros, este deverá observar e atender aos regulamentos de controlo de (re)exportação da República Federal da Alemanha, da União Europeia e dos Estados Unidos da América.
- B.12.2 Antes da revenda e cedência dos produtos da Kögel a terceiros, o cliente deverá, em particular, verificar e tomar medidas adequadas para garantir que
- B.12.2.1 sejam cumpridas as disposições e condições de todas as listas de sanções relevantes e atualmente aplicáveis da União Europeia e dos Estados Unidos da América relativas à Rússia e à Bielorrússia relativas a transações legais para com empresas, pessoas ou organizações listadas nas mesmas,
- B.12.2.2 não viola qualquer embargo da União Europeia, dos Estados Unidos da América e/ou das Nações Unidas ao vender ou ceder produtos ou fornecer serviços relacionados com os mesmos a terceiros, tendo igualmente em consideração quaisquer restrições aos negócios nacionais e quaisquer proibições de evasão, mesmo que não esteja abrangido pelos embargos acima mencionados, e
- B.12.2.3 os produtos da Kögel não são entregues expressamente a terceiros para utilização militar, em particular, para utilização relacionada com armamento, armas nucleares ou tecnologia de armas proibidos ou requeiram aprovação, a menos que esteja disponível a aprovação necessária para tal e que não viole outros regulamentos de sanções internacionais atualmente em vigor; os produtos e, se aplicável, os serviços não se destinam a uma utilização proibida relevante para armamento, tecnologia nuclear ou de armas ou que exija aprovação, a menos que estejam disponíveis quaisquer aprovações necessárias.

- B.12.3 Para a realização de testes de controlo de exportação no seio da Kögel ou devido a solicitação de autoridades externas, o cliente deverá, mediante solicitação prévia correspondente da Kögel, fornecer imediatamente todas as informações e/ou documentação disponível relativamente
- ao destinatário final,
 - ao destino final e
 - à finalidade de utilização
- aos produtos Kögel entregues pelo cliente a terceiros e quaisquer serviços prestados pelo cliente neste contexto, bem como quaisquer restrições de controlo de exportação aplicáveis a este respeito.
- B.12.4 O cliente deverá indemnizar na totalidade e imediatamente a Kögel por todas as reclamações realizadas contra a Kögel, pelas autoridades ou terceiros, decorrentes do incumprimento ou violação por parte do parceiro contratual das obrigações de controlo de exportação mencionadas anteriormente, comprometendo-se igualmente a compensar a Kögel por todos os danos e despesas incorridas pela Kögel neste contexto (custos jurídicos, despesas, multas, etc.). A Kögel tem o direito de exigir pagamentos antecipados.
- B.12.5 Em caso de violação, a Kögel pode ser legalmente obrigada a terminar a relação comercial e a denunciar o caso às autoridades responsáveis.
- B.12.6 Qualquer violação dos pontos B.12.1 a B.12.3 constitui uma violação material de um elemento essencial do contrato e a Kögel tem o direito de procurar soluções adequadas, incluindo, mas não se limitando a:
- B.12.6.1 rescisão ou cessação do contrato e
- B.12.6.2 uma penalidade contratual, cujo valor fica ao critério razoável da Kögel, mas que pode estar sujeita a revisão judicial. O exercício de outros direitos, nomeadamente pedidos de indemnização por danos adicionais, permanece inalterado. A penalidade contratual será calculada com reclamações por danos adicionais.
- B.12.7 O cliente informará imediatamente a Kögel sobre quaisquer problemas na aplicação de qualquer um dos pontos B.12.1 a B.12.3, incluindo quaisquer atividades relevantes de terceiros que possam frustrar o objetivo do controlo da exportação. A pedido, o cliente fornecerá à Kögel informações sobre o cumprimento das obrigações de acordo com os pontos B.12.1 a B.12.3 no prazo de duas semanas.

B 13 Cláusula «No-Russia/No-Belarus»

- B.13.1 O cliente não vende, exporta ou reexporta, direta ou indiretamente, para a Federação Russa ou na Bielorrússia ou para utilização na Federação Russa ou na Bielorrússia quaisquer artigos fornecidos pela Kögel como parte ou em relação à relação comercial da Kögel com o cliente e enquadra-se no âmbito do artigo 12g do Regulamento (UE) n.º 833/2014 ou, no caso da Bielorrússia, no âmbito do artigo 8g do Regulamento (UE) 2024/1865 do Conselho.
- B.13.2 O cliente envidará os seus melhores esforços para garantir que o objetivo do ponto B.13.1 não é frustrado por terceiros na cadeia comercial mais ampla, incluindo potenciais revendedores.
- B.13.3 O cliente implementará e manterá um mecanismo de monitorização adequado para detetar condutas de terceiros a jusante na cadeia comercial, incluindo possíveis revendedores, que possam contrariar o objetivo do ponto B.13.1.
- B.13.4 O cliente deverá indemnizar na totalidade e imediatamente a Kögel por todas as reclamações realizadas contra a Kögel, pelas autoridades ou terceiros, decorrentes do incumprimento ou violação por parte do cliente das obrigações de controlo de exportação mencionadas anteriormente, comprometendo-se igualmente a compensar a Kögel por todos os danos e despesas incorridas pela Kögel neste contexto (custos, honorários de advogados, despesas, coimas, etc.). A Kögel tem o direito de exigir pagamentos antecipados.
- B.13.5 Em caso de violação, a Kögel pode ser legalmente obrigada a terminar a relação comercial e a denunciar o caso às autoridades responsáveis.
- B.13.6 Qualquer violação dos pontos B.13.1 a B.13.3 constitui uma violação material de um elemento essencial do contrato e a Kögel tem o direito de procurar soluções adequadas, incluindo, mas não se limitando a:
- B.13.6.1 rescisão ou cessação do contrato e
- B.13.6.2 reclamar uma determinada penalidade contratual cujo valor fica ao único critério da Kögel. A adequabilidade do valor da penalidade contratual pode estar sujeita a revisão pelo Tribunal competente. O exercício de outros direitos pela Kögel, nomeadamente pedidos de indemnização por danos adicionais, permanece inalterado. No entanto, a penalidade contratual será calculada com reclamações por danos adicionais.
- B.13.7 O cliente informará imediatamente a Kögel sobre quaisquer problemas na aplicação do ponto B.13.1, incluindo quaisquer atividades relevantes de terceiros que possam frustrar o

objetivo. A pedido, o cliente fornecerá à Kögel informações sobre o cumprimento das obrigações de acordo com os pontos B.13.1 a B.13.3 no prazo de duas semanas.

C. Condição para Contratos de Assistência e Reparação

C.1 Âmbito de Aplicação

Se a Kögel realizar serviços de manutenção ou reparação para o Cliente com base num contrato de manutenção ou reparação, as disposições estabelecidas em C. aplicam-se adicionalmente às estabelecidas em A. e B., salvo disposições em contrário no contrato de manutenção ou reparação escrito.

C.2 Aceitação

C.2.1 Após a conclusão dos trabalhos e após o aviso de disponibilidade por parte da Kögel, terá imediatamente lugar a aceitação. A aceitação tem lugar no local de montagem.

C.2.2 Deve ser elaborado um protocolo de aceitação e assinado por ambas as partes.

C.2.3 Se o Cliente não comparecer na data de aceitação acordada, o serviço será considerado como tendo sido aceite.

C.3 Imputação de Responsabilidade a Indivíduos

A Kögel não assume qualquer garantia nem responsabilidade pela conduta culposa de indivíduos disponibilizados pelo Cliente. Esses indivíduos são agentes de execução do Cliente.

C.4 Falhas de Montagem

Caso ocorram falhas de montagem pelas quais a Kögel é responsável, existe o direito a sanção gratuita.

C.5 Responsabilidade

No que toca à responsabilidade e ao nível de responsabilidade, é aplicável por analogia B. cláusula B.7.

C.6 Prazos e Datas

B.6.1 Caso sejam estabelecidos prazos vinculativos para os trabalhos de montagem, estes só começarão a contar quando o Cliente tenha cumprido todas as obrigações de cooperação.

B.6.2 Caso os prazos não sejam cumpridos pela Kögel, o Cliente é obrigado a estabelecer um período de carência adequado por escrito.

B.6.3 Após o termo deste período, o Cliente pode rescindir o contrato. Estão excluídos os direitos de indemnização por danos causados por atrasos, a menos que se baseiem em dolo ou negligência grosseira.

B.6.4 Os pedidos de alteração subsequentes por parte do Cliente serão executados a expensas do Cliente, no âmbito do que é possível e razoável. Estes prolongam os prazos de acordo com os seus efeitos.

C.7 Despesas Adicionais

As despesas adicionais para além da encomenda efetuada, em particular relativas a serviços de montagem e prestações de serviços modificados, bem como para outras complicações imprevisíveis da esfera de responsabilidade do Cliente, devem ser compensadas separadamente de acordo com as despesas.

C.8 Condições de Pagamento

C.8.1 Após a aceitação (ver C. 2.1), a fatura dos serviços de manutenção, reparação ou montagem considera-se vincenda.

C.8.2 A Kögel tem o direito de retenção do respetivo veículo até que o montante total da fatura tenha sido pago.

D. Sistema Telematics da Kögel

D.1 Generalidades

D.1.1 O sistema Telematics determina e realiza o tratamento de dados através do reboque da Kögel, por exemplo, dados de posicionamento, tempo de condução, rota, limites geográficos ("geofencing"), refrigeração, atrelado e dados EBS do reboque ("dados do reboque"). Para posicionamento, são usados os sistemas de satélite GPS de fornecedores independentes.

D.1.2 O sistema Telematics consiste num módulo telemático ("hardware do sistema Telematics") ligado ao sistema de travagem eletrónico (EBS) no reboque ou a um dispositivo instalado no reboque, por exemplo, uma unidade de refrigeração, assim como software especialmente desenvolvido para o sistema Telematics ("software do sistema Telematics"), com o qual o hardware do sistema Telematics é operado.

D.1.3 Após o apuramento dos dados do reboque, estes são temporariamente armazenados no Telematics Hardware e transmitidos ao portal web do sistema Telematics da Kögel ("Portal

web da Kögel"). São usadas redes móveis de fornecedores independentes para a transmissão dos dados do reboque.

- D.1.4 O Cliente pode aceder a estes dados do reboque no portal web da Kögel. Para este fim, os dados do reboque determinados e transmitidos são recolhidos, armazenados, tratados e utilizados num servidor. Em particular, os dados do reboque são objeto de processamento gráfico. Para armazenar os dados do reboque são usados servidores de fornecedores independentes.
- D.1.5 Para além das disposições de A. B. e C., são aplicáveis as disposições previstas em D.

D.2 Sistema Telematics

- D.2.1 A Kögel vende, fornece e aluga reboques com o sistema Telematics ou o sistema Telematics como unidade separada, para utilização posterior pelo Cliente ou por um utilizador ("Cliente"). O sistema Telematics é composto pelo hardware do sistema Telematics e pelo software do sistema Telematics pré-instalado.
- D.2.2 As Condições Gerais de Venda e Fornecimento da Kögel aplicam-se adicionalmente ao fabrico, ao fornecimento e ao aluguer do sistema Telematics.
- D.2.3 A Kögel prevê que o sistema Telematics possa estabelecer uma ligação ao Portal web da Kögel através de redes móveis de terceiros, para enviar dados do reboque para o Portal web da Kögel.
- D.2.4 Todos os direitos sobre o hardware do sistema Telematics e o software do sistema Telematics, tais como direitos de autor, patentes, desenhos e outros direitos de propriedade industrial, permanecem da Kögel.

D.3 Portal Web

- D.3.1 A Kögel fornece o Portal web da Kögel onde são recolhidos, armazenados e tratados os dados dos reboques.
- D.3.2 A Kögel criará um perfil de utilizador para o Cliente após a celebração do contrato. O perfil de utilizador inclui um nome de utilizador e uma palavra-passe. O Cliente indicará à Kögel uma pessoa de contacto para efeitos administrativos ("pessoa de contacto"). Esta pessoa receberá uma palavra-passe e um nome de utilizador da Kögel, incluindo direitos de administração. Por razões de segurança, a pessoa de contacto deve alterar a palavra-passe imediatamente após a sua receção.
- D.3.3 A pessoa de contacto pode permitir que outras pessoas utilizem o Portal web. Para esse efeito, deve criar outros dados de acesso.
- D.3.4 O Cliente deve garantir uma utilização segura e cuidadosa dos dados de acesso por todas as pessoas autorizadas e que terceiros não autorizados não tomem conhecimento desses dados de acesso.
- D.3.5 Todos os direitos sobre o Portal web da Kögel, tais como direitos de autor e outros direitos de propriedade industrial, permanecem da Kögel.
- D.3.6 A Kögel continua a desenvolver o Portal web ao seu próprio critério, por exemplo, expandindo as funções existentes, acrescentando novas funções ou modernizando o Portal web da Kögel. Não existe qualquer direito legal à continuação do desenvolvimento ou modernização do Portal web da Kögel.
- D.3.7 Os dados do reboque são armazenados durante 24 meses e estão disponíveis para consulta através do Portal web durante este período.

D.4 Hardware do Sistema Telematics – Obrigações do Cliente

- D.4.1 O Cliente não está autorizado a abrir ou modificar o hardware do sistema Telematics. Caso haja uma razão para abrir o hardware do sistema Telematics, por exemplo, para verificar componentes de hardware, o Cliente contactará a Kögel ou um revendedor autorizado da Kögel. A abertura ou a modificação não autorizada do hardware resultará na perda de todas as garantias e direitos de garantia.
- D.4.2 O hardware do sistema Telematics contém um cartão SIM, necessário para estabelecer a ligação entre o hardware do sistema Telematics e as redes móveis de terceiros. O cartão SIM permanece propriedade da Kögel. O Cliente está proibido de utilizar o cartão SIM para outros fins que não o correto funcionamento do sistema Telematics. Em particular, o Cliente está proibido de remover o cartão SIM e de operar em dispositivos que não sejam o hardware do sistema Telematics.
- D.4.3 Em caso de cessação dos serviços da Kögel pela Kögel ou pelo Cliente, o cartão SIM será desativado pela Kögel.
- D.4.4 O Cliente deve certificar-se de que o cartão SIM é utilizado corretamente. Em caso de perda ou utilização indevida do cartão SIM, o Cliente indemnizará a Kögel contra todos os danos, custos, despesas ou multas sofridos pela Kögel como resultado da perda ou utilização indevida.

D.5 Software do Sistema Telematics, incluindo Portal web – Obrigações do Cliente

- D.5.1 O Cliente está proibido de fazer alterações ao software do sistema Telematics sem o consentimento prévio por escrito da Kögel.

- D.5.2 Em particular, o Cliente está proibido de operar o hardware do sistema Telematics com outro software que não o software do sistema Telematics pré-instalado ou fornecido pela Kögel, sem o consentimento prévio por escrito da Kögel.
- D.5.3 O acesso ao Portal web da Kögel requer que o Cliente tenha uma ligação à Internet disponível e utilize um browser compatível com o Portal web da Kögel. Os custos decorrentes do fornecimento e da utilização de uma ligação à Internet, por exemplo, tarifas de Internet do fornecedor de serviços de Internet, são suportados pelo Cliente.

D.6 Bloqueio do Portal web

- D.6.1 A Kögel reserva-se o direito de bloquear o acesso ao Portal web da Kögel, por exemplo, se tal for necessário como parte de trabalhos de manutenção ou atualizações.
- D.6.2 A Kögel reserva-se igualmente o direito de bloquear o acesso ao Portal web da Kögel nos casos em que o Cliente não cumpra as obrigações contratuais essenciais. Por obrigações contratuais essenciais entende-se:
 - D.6.2.1 As obrigações de pagamento do Cliente;
 - D.6.2.2 A obrigação de utilizar o sistema Telematics, em particular o cartão SIM, apenas para o fim previsto;
 - D.6.2.3 A obrigação de não abrir o hardware do sistema Telematics e de não modificar o software do sistema Telematics.

D.7 Proteção de Dados

- D.7.1 Uma utilização normal do sistema Telematics pressupõe obrigatoriamente que os dados do reboque sejam apurados, registados, processados e transmitidos à Kögel para posterior processamento e utilização. Os dados determinados do reboque podem conter dados pessoais na aceção do art.º 4.º, n.º 1, do RGPD. O Cliente está familiarizado com esta situação e assegura que conhece o respetivo enquadramento legal.
- D.7.2 De acordo com as disposições legais, antes do apuramento, registo, tratamento e utilização dos dados do reboque, o Cliente é obrigado a informar todas as pessoas visadas como, por exemplo, o condutor, a comissão de trabalhadores ou os representantes de trabalhadores, bem como recolher todos os consentimentos e autorizações antes da colocação em funcionamento do sistema Telematics.
- D.7.3 O Cliente assegura que o apuramento, registo, tratamento e utilização dos dados do reboque no respetivo país, no qual o sistema Telematics será utilizado, são permitidos e que todas as exigências legais são cumpridas.
- D.7.4 A Kögel está autorizada a recorrer à ajuda de terceiros para execução do contrato.
- D.7.5 O Cliente concorda que a Kögel utilize os dados do reboque apurados, registados e tratados de acordo com a cláusula 1 de forma anónima e exclusivamente para fins estatísticos.
- D.7.6 A pedido do Cliente, a Kögel disponibiliza ao Cliente uma interface de programação (API) para a utilização dos dados do reboque. A utilização dos dados do reboque fora do sistema Telematics da Kögel é da exclusiva responsabilidade do cliente.

D.8 Responsabilidade da Kögel

- D.8.1 Para o apuramento dos dados de posicionamento do reboque, é necessária uma ligação constante e sem interferências entre o hardware do sistema Telematics e os sistemas de satélite GPS de terceiros. Em particular, as condições estruturais, por exemplo, pontes ou túneis, obstáculos terrestres, bem como falhas ou sobrecargas dos sistemas de satélite GPS de terceiros, podem influenciar a ligação ao respetivo sistema de satélite GPS. A Kögel não aceita qualquer responsabilidade pela disponibilidade local e atempada da ligação GPS entre o hardware do sistema Telematics e os sistemas de satélite GPS de terceiros nem pela sua disponibilidade com qualidade suficiente. A Kögel também não aceita qualquer responsabilidade pela exatidão dos dados de posição apurados.
- D.8.2 Para a transmissão dos dados do reboque para o Portal web da Kögel, é necessária uma ligação constante e sem interferências entre o hardware do sistema Telematics e as redes móveis de terceiros. Em particular, as condições estruturais, por exemplo, pontes ou túneis, obstáculos terrestres, bem como falhas ou sobrecargas dos operadores de redes móveis, podem influenciar a ligação às redes móveis. A cobertura da rede móvel também não está garantida em todas as regiões. A Kögel não aceita qualquer responsabilidade pela disponibilidade local, atempada ou com qualidade suficiente das redes móveis através das quais os dados do reboque são transmitidos para o Portal web da Kögel.
- D.8.3 Dependendo da disponibilidade e da qualidade das redes móveis, pode haver um atraso na transmissão de dados do reboque para o Portal web da Kögel. A Kögel não é responsável pela transmissão ou obtenção com atraso de dados do reboque através do Portal web da Kögel.
- D.8.4 A Kögel envidará todos os esforços razoáveis para assegurar a acessibilidade do Portal web da Kögel. No entanto, a Kögel não é responsável por interrupções temporárias do Portal web da Kögel ou do sistema Telematics que sejam necessárias para melhorar ou ampliar o

Portal web ou o desempenho do sistema Telematics (por exemplo, reparações, manutenção, atualizações ou ampliações) e em casos de falhas técnicas.

- D.8.5 Em todos os outros aspetos, está excluída a responsabilidade, em particular por danos indiretos e consequentes, bem como em casos de perdas ou danos dos dados.
- D.8.6 As limitações de responsabilidade acima referidas não se aplicam nos casos (i) em que a Kögel tenha prestado uma garantia por escrito ou assegurado uma qualidade específica por escrito, (ii) em que se aplique a lei de responsabilidade pelo produto, (iii) em que o dano tenha sido causado intencionalmente pela Kögel ou tenha sido causado por negligência grosseira de órgãos de direção ou quadros executivos e (iv) em casos de danos para a vida, a integridade física ou a saúde.
- D.8.7 A responsabilidade pelo hardware do sistema Telematics é determinada de acordo com as Condições Gerais de Venda e Fornecimento da Kögel.
- D.8.8 A Kögel não é responsável pela correção e integridade dos dados do reboque que são utilizados para manter o diário de bordo para as autoridades fiscais.

D.9 Preços e Condições de Pagamento

- D.9.1 Salvo acordo em contrário, os preços são em euros. Às encomendas em moeda estrangeira aplicam-se os preços de moeda indicados no contrato.
- D.9.2 Aos preços acresce o IVA à taxa legal em vigor.
- D.9.3 Não pode ser deduzido qualquer abatimento, salvo acordo em contrário por escrito pelas partes.
- D.9.4 A Kögel tem o direito de cobrar uma taxa fixa de 5,00 EUR pelo primeiro aviso, 10,00 EUR pelo segundo aviso e 20,00 EUR pelo terceiro aviso para cada aviso de falta de pagamento ou prorrogação do prazo.